



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove às 14:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 32.000 de 26 de Setembro de 2017, sob Presidência do Sr. RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA, para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**. Estão em julgamento os documentos apresentados pelas licitantes ANDERSON DE FARIA RODRIGUES PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 29.604.968/0001-09, CONSTRUTORA CALAFATE LTDA – CNPJ nº 25.330.203/0001-77, BMM DE MORAES PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 24.872.448/0001-63 e CONSTRUTORA SUZANO LTDA, CNPJ nº 48.470.793/0001-39. Em diligência feita junto a Secretaria Municipal de Obras, para manifestação quanto ao estabelecido no subitem 10 letra “d” do edital a mesma manifestou sobre a documentação apresentada dando conta de que: “Informo que todas as empresas licitantes apresentaram os documentos de habilitação referentes a capacidade técnica.”. A presente manifestação é adotada pela Comissão como razão de decidir e passa a integrar esta Ata. Com o acima exposto esta Comissão Permanente de Licitações, DECIDE, sem qualquer divergência, pela **HABILITAÇÃO** das Empresas: **ANDERSON DE FARIA RODRIGUES PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA CALAFATE LTDA, BMM DE MORAES PROJETOS E CONSTRUÇÕES e CONSTRUTORA SUZANO LTDA**, em razão de constatamos que os documentos juntados para fins de habilitação, inclusive os relativos à qualificação técnica, estão todos em conformidade com as exigências estabelecidas em edital. Franqueada a palavra, ninguém dela fez uso. Pela

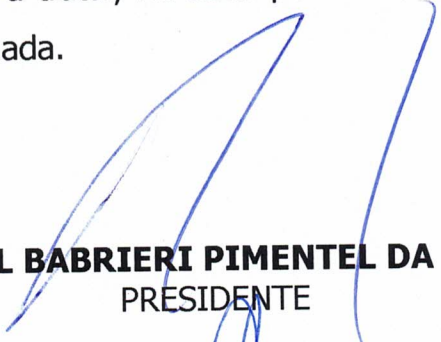


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

Presidente foi dito que deste julgamento fossem as licitantes intimadas, via Imprensa Oficial, consignando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que segue assinada.


RAFAEL BABRIERI PIMENTEL DA SILVA
PRESIDENTE


SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
MEMBRO


JANAYNA DE MENEZES CUBAS
MEMBRO


NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
MEMBRO